

## CHECK LIST

**Prestação de Contas de Convênio****Estado Concedente**

Concedente: \_\_\_\_\_

Convenente: \_\_\_\_\_

Número do Convênio: \_\_\_\_\_ Processo nº: \_\_\_\_\_

Data da Vigência: \_\_\_\_\_ Data da Prestação de Contas: \_\_\_\_\_

**Prestação de Contas Financeira:** procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência dos convênios previstos no Decreto Federal nº 6.170/07, Portaria Interministerial 424/16 e o Decreto Estadual nº 5.815/18.

**Prestação de Contas Técnica:** procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos convênios previstos no Decreto Federal nº 6.170/07, Portaria Interministerial 424/16 e o Decreto Estadual nº 5.815/18.

**Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.**

Exigência para Formalização de Procedimentos para Prestação de Contas de Convênio com município	Responsável	S/N/NA	Folha
<b>1.</b> Os documentos da prestação de contas foram preferencialmente, por meio eletrônico nos moldes do processo de formalização do convênio – PAE, juntamente registrada no Sistema de Acompanhamento de Convênios e parcerias, no endereço <a href="http://www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias">www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias</a> ? (Art. 39, § único, art. 41, § 7º e art. 47 do Decreto Estadual nº 5.815/18)			
<b>2.</b> Consta ofício encaminhando a Prestação de Contas ao Órgão Concedente? (Art. 2º, § 1º da IN TCE/TO nº 04/2004; Art. 40, §3º, inc. I do Decreto Estadual nº 5.815/18)			
<b>3.</b> A prestação de Contas final foi apresentada no prazo <sup>1</sup> estabelecido, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e poderá ser prorrogado por igual período, com a devida justificativa? (Art. 40, § 5º do Decreto Estadual nº 5.815/18; art. 59, inc. III da PI nº 424/16)			
<b>4.</b> No caso de repasse em 3(três) ou mais parcelas financeiras, o convenente apresentou a prestação de contas parcial da 1ª parcela,			

<sup>1</sup> Se, ao término do prazo estabelecido o convenente não apresentar a prestação de contas o concedente registrará a **inadimplência** no Sistema de Acompanhamento de Convênios e parcerias por omissão do dever de prestar contas, para fins de Instauração de **Tomada de Contas especial** sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário. Art. 40, § 6º do Decreto Estadual nº 5.815/18.

conforme art. 18, §único da IN TCE/TO nº 004/04? E em caso de descumprimento, foi oficializado, fixando prazo para o cumprimento da obrigação?			
<b>5.</b> Consta <u>Relatório de Cumprimento do Objeto</u> , o qual deverá conter a descrição pormenorizada das atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, dando subsídios necessários para avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado? (Art. 40, §3º, inc. II do Decreto Estadual nº 5.815/18; art. 4º, inc. II da IN TCE/TO nº 004/04)			
<b>6.</b> Em caso de ter havido contrapartida financeira pactuada no Plano de Trabalho, foi comprovado o cumprimento da mesma? (Art. 7º e § 1º Decreto Federal nº 6.170/07; art. 9º, §4º do Decreto Estadual nº 5.815/18)			
<b>7.</b> Consta o <u>Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa</u> <sup>2</sup> evidenciando de forma consolidada os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos – ANEXO IV, de forma consolidada, por parcelas, na conformidade do inciso V, art. 4º, IN/TCE-TO nº 004/2004? (Art. 40, §3º, inc. III do Decreto Estadual nº 5.815/18)	Ver se esse modelo é o mesmo		
<b>8.</b> O <u>Relatório de Execução Físico Financeiro</u> está apresentado com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto? (Art. 40, §3º, inc. VI do Decreto Estadual nº 5.815/18; art. 4º, inc. IV da IN TCE/TO nº 004/04)			
<b>9.</b> Consta a <u>Relação de pagamentos</u> <sup>3</sup> , conforme origem dos recursos utilizados, em cada parcela liberada? (Art. 40, §3º, inc. IV do Decreto Estadual nº 5.815/18; art. 4º, inc. XI da IN TCE/TO nº 004/04)			
<b>10.</b> Foram apresentados documentos comprobatórios das despesas em ordem cronológica, segundo o desembolso contendo as descrições detalhadas <sup>4</sup> dos bens/serviços adquiridos? (Art. 4º, inc. XI-C da IN TCE/TO nº 004/04)			
<b>11.</b> Constam para todas as despesas realizadas dentro da vigência da celebração, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número do CNPJ da entidade, CNPJ/CPF do fornecedor/prestador de serviço, descrição detalhada dos bens/serviços adquiridos, número do Convênio? (Art. 40, § 1º do Decreto Estadual nº 5.815/18)			
<b>12.</b> Consta <u>conciliação bancária</u> , acompanhada dos extrato da conta bancária e dos rendimentos, evidenciando desde o primeiro recebimento até a última movimentação financeira? (Art. 40, §3º, inc. V do Decreto Estadual nº 5.815/18; art. 4º, inc. VII, VIII e IX da IN TCE/TO nº 004/04)			
<b>13.</b> Consta demonstrativo específico evidenciando as receitas financeiras auferidas na forma de poupança ou em fundo de aplicação financeira			

<sup>2</sup> As **Receitas** devem estar de acordo com as ordens bancárias liberadas, com a contrapartida (quando houver) utilizada e com as aplicações financeiras, demonstradas nos extratos bancários. As **despesas** devem estar de acordo com a Relação de Pagamento efetuados.

<sup>3</sup> As naturezas das despesas descritas devem estar de acordo com as do Plano de Trabalho e o plano de aplicação aprovado.

<sup>4</sup> Os documentos comprobatórios das despesas não serão aceitos com rasuras, ilegíveis ou com prazo de validade vencido. As notas fiscais devidamente identificadas com o número do convênio, quitadas e atestadas com carimbo contendo nome e matrícula do atestador; e recibos com dados completos sobre o emitente.

de curto prazo, e comprovação de que os mesmos foram aplicados no objeto do convênio? (Art. 116, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.666/93; Art. 29, § 1º inc. I e II, Decreto Estadual nº 5.815/18)			
<b>14.</b> Cópia das notas de empenhos e ordens de pagamento e demais documentos que comprovem a aplicação do recurso, de acordo com o inciso XI-B, art. 4º, IN/TCE-TO nº 004/2004?			
<b>15.</b> Tratando-se de execução de obras e ou serviços de engenharia, recuperação, reforma ampliação, conservação e co foram apresentados os seguintes documento: (Art. 5º da IN TCE/TO nº 004/04)			
a) Consta comprovação do exercício pleno da <b>propriedade do imóvel</b> , mediante certidão de registro no cartório de imóvel, quando o termo pactuado tiver por objeto a execução de obras, ou benfeitorias no mesmo, art. 4º, inciso XIX da IN/TCE 004/2004?			
b) Cópia dos <b>projetos, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária</b> quando dos recursos se destinarem a obras ou serviços de engenharia, com documentação ilustrativa, quando for o caso;			
c) Cópia do <u>termo de aceitação definitiva da obra</u> , quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia? (Art. 40, §3º, inc. X do Decreto Estadual nº 5.815/18)			
d) A comprovação da <b>qualificação técnica</b> dos executores da obra, com o registro ou inscrição na entidade profissional competente?			
e) Prova de que a empresa executora possui no seu quadro permanente, profissionais qualificados para a execução ou manutenção das ações?			
f) <b>Justificativa</b> quando ocorrer a construção de obra, ou parte dela, diferente do modelo aprovado?			
g) A relação de contemplados quando for o caso de construção de unidades habitacionais construídas, com os respectivos endereços?			
<b>16.</b> Tratando-se de execução de serviços de engenharia e de obras, deve apresentar a <u>Ordem de serviços</u> que inícios os trabalhos e boletim de medição contendo todos os serviços realizados? (Art. 40, §3º, inc. VII e VIII do Decreto Estadual nº 5.815/18)			
<b>17.</b> Cópias da <u>adjudicação e da homologação das licitações</u> <sup>5</sup> realizadas ou do ato formal de dispensa ou inexigibilidade, acompanhado da prova de sua publicidade, se for o caso, com o respectivo embasamento legal? (Art. 40, §3º, inc. XIII do Decreto Estadual nº 5.815/18; art. 4º, inc. XI-A da IN TCE/TO nº 004/04)			
<b>18.</b> Consta anexada aos autos Pesquisa de Preço praticados no Mercado, comprovando que o objeto contratado e/ou adquirido fora o mais vantajoso? (Art. 116 da Lei nº 8.666/93; art. 11 do Decreto Federal nº 6.170/07)			
<b>19.</b> Apresentou <u>Relatório Fotográfico</u> , discriminando os detalhes dos serviços e/ou aquisições realizados? (Art. 40, §3º, inc. IX do Decreto Estadual nº 5.815/18)			
<b>20.</b> <u>Relação de Bens permanentes</u> adquiridos, construídos ou produzidos, com a devida comprovação da incorporação ao órgão executor ou de outro organismo, quando for o caso? (Art. 40, §3º, inc. XI do Decreto Estadual nº 5.815/18; art. 4º, inc. VI da IN TCE/TO nº 004/04)			
<b>21.</b> A Conveniente promoveu a divulgação na internet de todos os atos necessários à <b>transparência</b> na sua sede o convênio celebrado com a			

<sup>5</sup> Contar ainda (quando for o caso) o Edital ou convite e respectivos anexos, Comprovante das publicações do edital resumido ou a entrega do convite; ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite; cópia das propostas e dos demais documentos.

administração pública? (Art. 4º, inc. VII do Decreto Estadual nº 5.815/18) ( <i>juntar aos autos cópia do sítio, identificando o acesso às informações referente ao convênio</i> )			
<b>22.</b> <u>Comprovante de depósito</u> de eventual devolução dos saldos <sup>6</sup> de recursos não utilizados, em conta bancária específica indicada no termo do Convênio? (Art. 40, §3º, inc. XII do Decreto Estadual nº 5.815/18; art. 61, inc. III da PI nº 424/16; art. 4º, inc. X da IN TCE/TO nº 004/04)			
<b>23.</b> Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os decorrentes de aplicações, foram devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias? Caso não tenha sido, foi instaurada a Tomada de Contas do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública? (Art. 116, §6º da Lei nº 8.666/93; Art. 36, § único do Decreto Estadual nº 5.815/18)			
<b>24.</b> Em caso do Conveniente <b>não ter prestado contas, comprovado o recolhimento do débito</b> , ou caso constate irregularidades na sua aplicação, o <b>gestor do órgão Concedente</b> tomou as <b>providências cabíveis</b> que constam no art. 8º, IN/TCE-TO nº 004/2004? (Art. 44, § 1º, inc. I e II do Decreto Estadual nº 5.815/18)			
<b>25.</b> Consta <u>Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução do convênio</u> , que comprovem a atuação do <b>fiscal do convênio</b> , onde o mesmo tenha acompanhado a boa e regular aplicação dos recursos, o qual informará todas as ocorrências relacionadas a <b>consecução do objeto e o cumprimento das metas do Plano de Trabalho</b> , tal qual instrui art. 67 da Lei nº 8.666/93; arts. 32, 33, 34 e 35 do Decreto estadual nº 5.815/18?			
<b>26.</b> Existe parecer emitido pela <u>unidade técnica da entidade concedente</u> do convênio, nos termos do §1º do art. 2º e art. 4º, inc. XVII, da IN/TCE Nº 004/2004? (Art. 42, inc. I e II do Decreto Estadual nº 5.815/18)			
<b>27.</b> Constam nos autos <b>irregularidades</b> decorrentes do uso dos recursos ou pendências de ordem técnica?? Se for o caso, existem justificativas e/ou apresentação de informações e esclarecimentos sobre os fatos apurados? (Art. 35 do Decreto Estadual nº 5.815/18)			
<b>28.</b> Consta manifestação da <u>análise da Prestação de contas final</u> pelo concedente dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado? (Art. 41 do Decreto Estadual nº 5.815/18)			
<b>29.</b> Consta <b>relatório</b> emitido pelo dirigente da unidade repassadora e certificado do órgão de controle interno, contendo informações sobre as irregularidades ou ilegalidades eventualmente constatadas e as medidas adotadas para corrigi-las, conforme art. 4º, inc. XVIII, da IN/TCE Nº 004/2004?			
<b>30.</b> Encaminhamento ao TCE da relação de Convênios, independentemente do valor, mensalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início			

<sup>6</sup> Os saldos em conta, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, **não utilizadas** no objeto pactuado, serão **devolvidos** no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas observando a proporcionalidade dos recursos que cabe ao concedente e ao conveniente, independentemente da data em que foram aportados pelas partes. Art. 40, §7º do Decreto Estadual nº 5.815/18

<sup>7</sup> As ocorrências encontradas de ordem técnica, concederá ao conveniente prazos para que ele possa apresentar seus esclarecimentos serão fixados 30 (trinta) dias para sanear ou apresentar informações, o concedente terá 15 (quinze) dias para apreciar, decidir e comunicar quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas, caso não acatadas essas justificativas, o conveniente terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a pendência.

do mês subsequente, como consta no arts. 6º e 7º, IN/TCE-TO nº 004/2004? (Art.43 do Decreto Estadual nº 5.815/18)			
<b>31.</b> A análise <sup>8</sup> do concedente resultou na baixa contábil do conveniente? Caso não, foi exauridas todas as providências cabíveis para a regularização das pendências ou reparação do dano? (Art. 41, § 1º, inc. I, II e III do Decreto Estadual nº 5.815/18)	Art.10º, §10, incs. I, II e III do Decreto Federal nº 6.170/07		

**Apontamentos:**


**Assinatura e Matrícula do Servidor**

**Carimbo do Servidor**

--

--

<sup>8</sup> A análise da Prestação de contas pelo concedente resultará: Aprovada – baixa contábil; Aprovada com Ressalvas – evidencia impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário, e baixa contábil; e Rejeitada – determina imediata instauração de Tomada de Contas Especial quando resulte dano ao erário.